



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

LEI Nº 1.370/99

" Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das Dotações Orçamentarias especificadas:

1500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1510 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
0842 – ENSINO FUNDAMENTAL	
08424270 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
08424272.36 – Manutenção de Merenda Escolar.....	R\$ 15.000,00
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 15.000,00
S O M A	R\$ 15.000,00
1900 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
1910 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1500 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
1581 – ASSISTÊNCIA	
15810210 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15810212.53 – Manutenção das Ativ. Adm. da Secretaria.....	R\$ 5.000,00
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$ 5.000,00
S O M A.....	R\$ 5.000,00
T O T A L.....	R\$ 20.000,00

ART. 2º - Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

1800 – SECRETARIA DE SAÚDE	
1810 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	
1375 - SAÚDE	
13754280 – ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	
13754281.32 – Reforma, Recuperação e Ampliação do Hospital Municipal.....	R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CGC 10.132.777/0001-63

RUA Dr. AFONSO PENA, 228 TEL/FAX (081) 781-1156 / 781-1144

4.0.0. -- DESPESAS DE CAPITAL..	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de fevereiro de 1999.

PLÁCIDO ROBERTO LEITE DOS SANTOS
PREFEITO

